



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Lei Municipal nº 2302/2015 de 10 de março de 2015.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar recursos para a entidade *Angelo Moriconi Associação Veneta de Artes e Cultura Italiana - AMAVACI*” e dá outras providências.”

Milton Angelo Cantele, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campinas do Sul;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono o promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos para a entidade "*Angelo Moriconi Associação Veneta de Artes e Cultura Italiana – AMAVACI*", inscrita no Cnpj nº. 19.814.911/0001-80, na ordem de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), mensais, no período de março a junho de 2015, tendo por objetivo auxiliar a entidade no custeio de despesas com curso de língua italiana a ser ministrado ao Coral Italiano e população que tenha interesse no aprendizado do idioma.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.03.13.392.0008.2017 - Manut. do Depto Cultural
335043000000 - Subvenções Sociais

Art. 3º A entidade beneficiada deverá apresentar a devida prestação de contas até 31 de janeiro de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2015.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 10.03.2015

Dimas José Grossi
Sec. Mun. de Administração e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436
